



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 750
De 18 de dezembro de 2018**

Estabelece feriado municipal Evangélico, com realização de Cultos Religiosos em locais públicos, palestras, estudos Bíblicos e conscientização da população na vida religiosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cristinópolis decretou e eu sanciono as seguintes Lei:

Art. 1º. – Fica estabelecido que no dia 31 de julho da cada ano Feriado Municipal evangélico, para confraternização entre as igrejas evangélicas do município com realizações de cultos religiosos em locais públicos ou povoados, palestras, estudos da bíblia e conscientização da população sobre a vida religiosa.

Art. 2º. – Fica homologado que no dia 31 de julho, a realização de atos ecumênicos e de shows gospel no município como ato de comemoração ao Feriado Municipal Evangélico.

Art. 3º. – Estabelece que as igrejas evangélicas sejam responsáveis pelos eventos artísticos, atos ecumênicos, palestras, shows gospel, conscientização da população sobre a vida religiosa, respeitando-se a doutrina de cada uma das religiões.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristinópolis, em 28 de dezembro de 2018

JOAO DANTAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal